**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025:**

O Prefeito Municipal de Tapejara/RS Sr. Evanir Wolff, no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados a **1ª Retificação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, POR MEIO DE CONVÊNIO Nº 958716/2024,** sendo:

1. Complementa-se a descrição do Item 01 da tabela presente no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA (página 22 do Edital):

Onde se lê:

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Descrição** |
| 1 | Carregadeira, tipo rodagem: com pneus, potência: 120 hp, motor: diesel, tipo: pá carregadeira, tração: 4x4, capacidade (mínima) carga caçamba: 1,7m°, cabine: cabine fechada rops/fops com ar-condicionado |

Leia-se:

|  |  |
| --- | --- |
| **Item** | **Descrição** |
| 1 | Carregadeira, tipo rodagem: com pneus, potência: 120 hp, motor: diesel, tipo: pá carregadeira, tração: 4x4, capacidade (mínima) carga caçamba: 1,7m°, cabine: cabine fechada rops/fops com ar-condicionado. **Requisitos Técnicos Essenciais do Maquinário: A Carregadeira Nova, ano de fabricação 2025, sobre rodas, zero km, zero hora trabalhada, deverá ter no mínimo as seguintes características técnicas: Motor a diesel com no mínimo 6 cilindros, turbo Intercooler eletrônico; Motor com potência mínima de 120 Hp; Deve atender as normas de emissão de poluentes Tier IV; Equipado com sistema de segurança do motor que o desliga antes de danificar por falta de lubrificação ou exceder o limite máximo de temperatura, com arquivo eletrônico; Câmbio com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; Sistema kick-down de Alta produtividade (com troca via sistema elétrico); Pressão máxima de trabalho de no mínimo 18 mpa; Caçamba com capacidade mínima de 1.7 m³, fabricada para uso em rocha; Peso operacional mínimo de 17.000 kg; Força de desagregação mínima de 15.300 kg; Cabine do operador fechada, com ar condicionado de fábrica; Banco do operador com suspensão mecânica com molas e amortecedor hidráulico de dupla ação, com ajuste de peso do operador; Tanque de combustível com capacidade mínima de 270 litros; Pneus 23.5-25 com no mínimo 20 lonas, desenho E3/L3; Tração nas 4 rodas; Altura mínima do pino de articulação da concha basculante de 4,12m; Acionamento da concha com Joystick; Acompanhado de sistema de nivelamento final de curso automática; Itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro; Limpador de para-brisa elétrico; Espelhos retrovisores interno e externo; Faróis de iluminação dianteiro/traseiro e sinalização conforme norma; Ar condicionado quente e frio automático; Rádio AM/FM, com Bluetooth e USB; Luz interna.** |

1. Altera-se o termo “serviço prestado” no parágrafo abaixo da tabela presente no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA (página 22 do Edital):

Onde se lê:

Verificada a desconformidade do serviço prestado, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

Leia-se:

Verificada a desconformidade do **bem adquirido**, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**3)** As demais disposições do Edital, inclusive a data de abertura do processo, permanecem inalteradas.

 Tapejara, 12 de agosto de 2025.

**EVANIR WOLFF**

**Prefeito Municipal de Tapejara**